



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DÊ-SE CIÊNCIA

Em 16/08/2022

INDICAÇÃO Nº 003/2022

Senhor Presidente, apresento a V. Exa; nos termos do art. 130 e 131 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, a qual indica ao Senhor Prefeito Municipal, **que envie a esta Casa Legislativa Projeto isentando os ambulantes de pagar a taxa de localização para a comercialização de produtos durante as festividades de rua promovidas pela Prefeitura Municipal de Ferreiros.**

Da decisão desta Casa, dê-se ciência a autoridade acima citada.

JUSTIFICATIVA:

Tomei a iniciativa de fazer esta indicação ao Sr. Prefeito, tendo em vista que os nossos pequenos comerciantes ambulantes são pessoas pobres que buscam nessas festividades ganhar um pouco mais do que ganham diariamente para o sustento familiar e nada mais justo que o nosso Poder Público Municipal oferecer a essas pessoas mais um incentivo, pois sabemos que o lucro desses ambulantes são pequenos e ao ter que pagar a taxa de localização reduz ainda mais, eles tem que pagar seus fornecedores pessoas para ajudar na venda dos produtos durante a festividade, visto que em festas de grande porte esses ambulantes tem que levar pessoas para trabalhar ou não dão conta da demanda de pessoas solicitando produtos ao mesmo tempo.

Portanto solicitamos encarecidamente que o Sr. Prefeito deste Município, atenda está nossa solicitação que sem dúvidas é de grande importância para nos ambulantes ferreirenses.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de agosto de 2022.

WAGNER ROSENDO DA COSTA

VEREADOR